

## EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

### PROCESSO SELETIVO PRIVADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO

ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ torna público **a convocação dos (as) candidatos (as) relacionados no Anexo I desta publicação para a etapa do CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO** do Processo Seletivo Privado nº 001/2024 – Categoria Arrumadores, conforme edital 5ª chamada do cadastro Reserva, publicado em 15/12/2025 e Termo de Aceite individual.

#### 1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Ficam CONVOCADOS para a etapa, os (as) candidatos (as) relacionados no **Anexo I** desta publicação.
- 1.2. O rol acima mencionado contempla candidatos (as) reincluídos no certame por decisão liminar judicial, até que haja uma decisão definitiva.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISISONAL

- 2.1. Os (as) candidatos (as) convocados deverão observar atentamente todas as instruções contidas no edital de abertura, suas retificações e em especial as constantes nesta publicação.
- 2.2. O Curso de Formação Profissional será composto por uma turma.
- 2.3. Para esta convocação, considerando o número de candidatos (as) que estavam no cadastro reserva e sub judice, o Curso de Formação Profissional será realizado exclusivamente no período DIURNO, conforme o cronograma previamente estabelecido.
- 2.4. O cronograma do Curso de Formação Profissional e demais informações serão anexadas ao material disponibilizado para os Candidatos no início do curso.
- 2.5. O Curso de Formação Profissional do Trabalhador Portuário, será de caráter obrigatório e **eliminatório**, dividido em aulas teóricas e práticas, compreendendo os seguintes módulos:

SIGLA	CURSO	CARGA HORÁRIA	DIURNO 08 Horas Diárias Manhã: das 08h00 às 12h15min Tarde: das 13h30 às 17h45min	CATEGORIA
CBTP	Curso Básico do Trabalhador Portuário (Aula Teórica)	120h	15 dias úteis	Todas
CBAET	Curso Básico de Arrumação e Estivagem Técnica (Aula Teórica)	74h	9 dias úteis	Estiva / Arrumador
NR29	Treinamento em Operações com Cargas Perigosas - Atualização da NR29 (12 horas online e 8 horas presenciais)	20h	1 dia útil	Todas
NR35	Treinamento de Atualização para Trabalho em Altura - NR 35	8h	1 dia útil	Estiva / Arrumador
NR06 e Sacarias	Treinamento de Equipamento de Proteção Individual e Treinamento para o Procedimento de Segurança para Movimentações de Sacarias	4h	Meio período	Todas
Celulose	Treinamento para Instrução de Segurança para Operações de Celulose, Bobinas de Papel e Fluff	4h	Meio período	Estiva / Arrumador
Instrução de Segurança	Instrução de Segurança de Carregamento e Descarregamento de Contêineres	2h	2 h	Todas
Atividade Extracurricular	Atividade Extracurricular	4/4h	1 dia útil	Todas

2.6. As aulas iniciarão em **12/01/2026 - Segunda-Feira – DIURNO** e serão ministradas na sede do OGMO/Paranaguá – Rua Gabriel de Lara, 1630 - Bairro João Gualberto – CEP 83203-590 – Paranaguá – PR.

2.7. **As aulas acontecerão de segunda a sexta-feira (Manhã: das 08h00 às 12h15min e Tarde: das 13h30 às 17h45min), conforme cronograma.**

2.8. Os locais, dias e horários poderão sofrer alterações, a serem divulgadas por meio de publicação própria.

2.9. A organização das turmas é de responsabilidade do OGMO/Paranaguá, devendo os (as) candidatos (as) cumprirem conforme convocação.

2.10. **O (a) candidato (a) que eventualmente já tenha realizado o Curso de Formação Profissional em outro porto, certificado pela Marinha do Brasil, com carga horária equivalente ao NORMAN 103, deverá protocolar na recepção do OGMO/Paranaguá, pedido de dispensa do curso ora convocado, devidamente assinado pelo (a) candidato (a), anexando os certificados (legíveis) para a análise e aprovação no primeiro dia de aula (12/01/2026).**

2.11. Para o treinamento das NRs e procedimentos não serão quaisquer outros certificados.



Rua Nestor Victor, 1155 – João Gualberto – Paranaguá/PR – CEP: 83.203-540



(41) 3427-7900



geral@ogmoparanagua.org.br



www.ogmoparanagua.org.br

É obrigatório que o (a) candidato (a) realize os módulos pelo OGMO/Paranaguá.

2.12. Não serão aceitos quaisquer pedidos de dispensa do Curso de Formação Profissional para candidatos (as) que não tenham sido convocados.

2.13. Caso o (a) candidato (a) falte ou necessite faltar por problema de intercorrência de saúde do mesmo ou de parente direto (esposa/companheira (o) e/ou filhos menores) deverá comunicar por **WhatsApp do Setor de Treinamento (41) 98501-3516**, antes do fato e protocolar Atestado Médico detalhado esclarecendo a razão da ausência em até 48hs após o ocorrido. O OGMO/Paranaguá procederá a avaliação do fato e emitirá decisão. Enquanto isso o (a) candidato (a) deverá continuar assistindo as aulas. Caso não seja acatada a justificativa o (a) candidato (a) terá a falta lançada.

2.14. Caso o (a) candidato (a) não apresente uma justificativa para sua ausência dentro de 48 horas, ela será considerada como falta.

2.15. Não haverá segunda chamada para aulas, sendo imperativo que o (a) candidato (a) compareça no dia, horário e local divulgado pelo OGMO/Paranaguá, de acordo com sua convocação.

2.16. A qualquer momento o (a) candidato (a) poderá desistir de participar do Curso de Formação Profissional, devendo formalizar a desistência por meio de protocolo na recepção do OGMO/Paranaguá ou e-mail para [treinamento@ogmoparanagua.org.br](mailto:treinamento@ogmoparanagua.org.br), porém, sem o direito a qualquer ressarcimento financeiro.

2.17. O (a) candidato (a) que solicitar o desligamento do curso de formação será eliminado do processo seletivo privado.

2.18. Será eliminado do certame o (a) candidato (a) que:

- a) **Não possuir frequência mínima de 80% nas aulas teóricas ministradas no Curso de Formação Profissional;**
- b) **Não possuir frequência de 100% nos cursos de NRs e procedimentos ministradas no Curso de Formação Profissional;**
- c) **Faltar em qualquer aula prática, de modo parcial ou integral;**
- d) **Não obter o índice mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento em cada atividade avaliativa do curso;**
- e) **Praticar ato de indisciplina, insubordinação, desacato aos coordenadores/instrutores ou atentar contra as normas de segurança do curso.**

2.19. São considerados atos de indisciplina:

- a) O descumprimento de qualquer norma descrita no Edital, suas retificações e nesta convocação;
- b) Desrespeito com os instrutores, coordenadores, funcionários do OGMO/Paranaguá e Curso de Formação Profissional;
- c) Entradas ou saídas não autorizadas pelos instrutores;
- d) Desleixo com a apresentação pessoal;
- e) Desleixo com o manual e materiais dispostos para o curso de formação;
- f) Divulgar informações não autorizadas relacionadas ao processo seletivo privado;
- g) Não manter comportamento, apresentação e postura compatível com as atividades;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos do Curso de Formação Profissional;
- i) Impedir o bom funcionamento do Curso de Formação Profissional;
- j) Descumprir as normas da instituição de ensino onde acontecerá o Curso de Formação Profissional.

2.20. Havendo caso de indisciplina, a Coordenação do OGMO/Paranaguá, poderá eliminar o (a) candidato (a) e consequentemente estará eliminado do Curso de Formação Profissional e do certame.

2.21. Durante as aulas: presenciais, teóricas e práticas, os celulares deverão ser desligados.

2.22. É terminantemente proibido aos (as) candidatos (as), o uso de qualquer tipo de armamento, o uso de fone de ouvido, o uso de qualquer equipamento para gravação das aulas, inclusive de slides apresentados, tirar fotos de outros (as) candidatos (as) e instrutores ou de qualquer material relacionado ao Curso de Formação Profissional, sem a devida autorização.

2.23. O (a) candidato (a), deverá cuidar dos seus objetos pessoais, o OGMO/Paranaguá não se responsabilizará por perdas ou danos neles causados.

2.24. Não caberá ao OGMO/Paranaguá, e/ou qualquer empresa terceirizada, responsabilidade e/ou qualquer custeio quanto a alimentação, transporte e afins.

2.25. Durante as aulas do Curso de Formação Profissional, será coletada a assinatura de todos os (as) candidatos (as). O acompanhamento e assinatura da frequência, são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

2.26. O(a) candidato (a) deverá frequentar o Curso de Formação Profissional, com vestimenta adequada.



- 2.27. Somente terá cadastro o (a) candidato (a) que concluir, com aproveitamento, o Curso de Formação Profissional do Trabalhador Portuário.
- 2.28. Após a aprovação no curso, o (a) candidato (a) estará apto à inscrição no cadastro de Trabalhador Portuário Avulso, na categoria de sua opção, declarada no momento da comprovação do cumprimento dos requisitos.
- 2.29. Demais informações serão repassadas no momento oportuno nas salas de aula ou no site oficial do OGMO/Paranaguá: [www.ogmoparanagua.org.br](http://www.ogmoparanagua.org.br).

Dúvidas poderão ser esclarecidas através “**Fale Conosco**” no endereço eletrônico <https://ogmoparanagua.org.br/ogmopr/site/site.php?p=contatoeditais>.

Publique-se o presente edital para ciência.

Paranaguá/PR, 09 de janeiro de 2026.

ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO E AVULSO  
DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ  
**OGMO/PARANAGUÁ**